



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

PROCESSO NÚMERO Nº 189/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATANTE:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr Jadir, n.º 194, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, CEP: 36.420-000, CNPJ n.º 14.101.776/0001-02 neste instrumento representada por sua Representante Legal, Sra Thais Batista Santana Pinheiro CPF: 105.442.576-00 doravante denominada

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 019 do dia 19/12/2022, julgado em 26/12/2022 e homologado em 26/12/2022, regido pelo disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA** para atendimento das Secretarias Municipais de Piracema, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório. Conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão n.º 019/2022, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

WESLEY
DINIZ:036
40115643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2023.01.12
10:27:46 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.piracema.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de **R\$54.734,51 (Cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

| THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME CNPJ-14.101.776/0001-02 | | | | | | |
|--|-----|---------|---|-------|----------------|-------------|
| ITEM | QTD | UNIDADE | Descrição do Produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 4 | 10 | Unidade | ALTO FALANTE PORTÁTIL Com bluetooth 110/220v. Adequado para uso ao ar livre e a prova | | | |

SSS

1. Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|-----|---------|---|-------------------|-------------|--------------|
| | | | d'água. Deve possuir conectividade usb, auxiliar e bluetooth. Bateria recarregável. Deve ter incluído o carregador de baterias. | Kaidi KD805 | R\$607,49 | R\$6.074,90 |
| 12 | 10 | | CABO USB Para impressoras | Megatron Ultra | R\$999,00 | R\$9.990,00 |
| 20 | 2 | Unidade | COMPUTADOR Microprocessador I7 10ª Geração com tela 15 Sistema Operacional: Windows 10, Home Single Language 64bit, em Português Brasil). Processador: clock 2.9GHz (tangível 4,8GHz), cache de 16M, octa-core, placa gráfica dedicada 2Gb Memória RAM: 16GB Armazenamento: SSD 512GB Portas e slots: Drive óptico; Botão liga/desliga; Cartão SD; Headset; 3x USB3.1 (frontal); 1 x USB 3.1 Type-C (frontal); Portas de áudio (3x canal 5.1); Displayport 1.4; HDMI 2.0b; 4x quatro portas USB 3.1 (traseira); 2x duas portas USB 2.0 (traseira); 10/100/1000 RJ-45. Rede: placa de rede e Wireless inclusas, velocidade mínima 866Mbps Mouse e teclado: incluso, sem fio, Wireless. Periféricos: incluso caixas de som sem fio, bluetooth. | Intel | R\$7.750,00 | R\$15.500,00 |
| 21 | 200 | Unidade | CONECTOR MACHO CAT.5E RJ-45 Ambiente de instalação interno; Compatibilidade com cabo sólido e flexível; Tipo de conector rj-45 cat. 5e; Suporta cabos u/utp; Material de contato elétrico de 8 (oito) vias em bronze fosforoso com 50 micro polegadas de ouro e 100 micro polegadas de níquel; Material do corpo do produto termoplástico não propagante a chama ul 94v-0; Normas aplicáveis eia/tia 568 c.2 e seus adendos, iso/iec 11801, nbr 14565, fcc 68.5; Certificação ul e173971 iso9001/iso14001 416253 etl listed.-Cor transparente; | Exbom | R\$1,38 | R\$276,00 |
| 22 | 200 | Unidade | CONECTOR MACHO CAT.6 RJ-45 Ambiente de instalação interno; | | | |

SSA

Colúnia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|----|---------|--|--------------------------------------|-----------|-------------|
| | | | Compatibilidade com cabo sólido e flexível; Tipo de conector rj-45 cat. 6; Suporta cabos u/utp; Material de contato elétrico de 8 (oito) vias em bronze fosforoso com 50 micropolegadas de ouro e 100 micropolegadas de níquel; Material do corpo do produto termoplástico não propagante a chama ul 94v-0; Normas aplicáveis e certificações eia/tia 568 c.2, iso/iec 11801, nbr 14565 e fcc 68.5; Certificação ul e173971 iso9001/iso14001 416253 etl listed. Cor transparente; | Fortrek | R\$2,12 | R\$424,00 |
| 30 | 2 | Unidade | DVD EXTERNO Tipo de Drive: externo; - Interface: SATA; - Cor: Preto; -Velocidade de Leitura: - DVD-R (SL/DL) 12x; - DVD+R (SL/DL) 12x; - CD-RW 40x; - DVD-RW (SL/DL) 13x; - CD-R 48x. - Velocidade de Gravação: - DVD-RW 6x; - DVD-R DL 8x; - DVD-R 24x; - CD-RW 24x; - CD-R 48x | First Option KP-LE300 | R\$215,33 | 430,66 |
| 40 | 10 | Unidade | HUB USB 3.0 Mínimo de 4 portas, velocidade mínima de 5gbps, plug&play, compatível com usb 3.0, usb 2.0 e usb 1.1, led indicador de status,tamanho slim, compatível com Windows 2000/2003/xp/vista/7/8 e mac os 10 .x ou superior, deve acompanhar cabo usb 3.0. | Imports | R\$106,33 | R\$1.063,30 |
| 44 | 4 | UNID | MINI RACK Parede Padrão 19 5u X 370mm Rede Lan Utp | Onix/max Eletron 3916 | R\$273,00 | R\$1.092,00 |
| 71 | 4 | Unidade | PLACA MÃE SOQUETE 1200 Socket LGA1200 para processadores Intel® Core de 11ª geração e processadores Intel® Core de 10ª geração, Pentium Gold e Celeron Suporta CPU Intel® 14 nm Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 e Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 ** Chipset: H510 Memória: DDR4 3200 (OC) / 2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, memória sem buffer * Arquitetura de memória de canal duplo Suporta Intel® Extreme Memory | Biostar H410MH VER6.0 | R\$676,99 | R\$2.707,96 |

SSA

Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>Profile (XMP)</p> <p>Gráficos: 1 x DisplayPort 1.4 1 x D-Sub 1 x HDMI 1.4 / 2.0 ***.</p> <p>Slots de expansão: Processadores Intel® de 11ª e 10ª geração 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16 Chipset Intel® H510 2 slots PCIe 3.0 x1</p> <p>Armazenar: Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s Chipset Intel® H510 Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA) 4 portas SATA de 6 Gb / s</p> <p>Ethernet: 1 x Ethernet Intel® I219-V 1 Gb</p> <p>USB: USB traseiro: total de 4 portas 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A) 2 portas USB 2.0 (2 x Tipo-A) USB frontal: USB frontal (total de 6 portas) 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais</p> <p>Áudio: ALC897 / 887 Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound Áudio de alta definição CODEC *</p> <p>Portas de E / S do painel traseiro: 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A) 2 portas USB 2.0 (2 x Tipo-A) 1 x DisplayPort 1 porta D-Sub 1 porta HDMI 1 porta Ethernet Intel® I219-V de 1 Gb 3 x conectores de áudio 1 porta de teclado PS / 2 (roxa) 1 porta de mouse PS / 2 (verde) 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação</p> <p>Relacionado ao armazenamento 1 x slot M.2 (chave M) 4 portas SATA de 6 Gb / s</p> <p>USB 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 2 conectores USB 2.0 suportam 4</p> | | | |
|--|--|--|--|--|--|

SSA

Ubirajara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|---------|--|----------------------|--------------------|---------------------|
| | | | portas USB 2.0 adicionais Cabos 2 cabos SATA 6 Gb / s Diversos 1 x blindagem de E / S 1 x pacote de parafuso SSD M.2 Meio de Instalação 1 x DVD de suporte Documentação 1 x manual do usuário | | | |
| 80 | 3 | Unidade | TABLET MODELO 2021/2022 " WI-FI 256GB RAM: 256Gb Sistema Operacional: IOS Tamanho de tela: 10,2" Bateria Inclusa Touch screen/ Stylus pen Bluetooth Dimensões: 25.06 x 17,41 x 0,75cm; 485.34g Conteúdo da caixa Cabo de Lightning para USB-C e Adaptador de energia Com adaptador para padrão de tomada brasileiro. Tela Retina de 10,2 pol., Tela Multi-Touch de 10,2 polegadas (na diagonal). Retroiluminada por LED, com tecnologia IPS. Resolução de 2160 x 1620 pixels a 264 ppp 500 nits de brilho. Chip A13 Bionic com arquitetura de 64 bits. Câmera frontal de 12 MP. Resolução de Vídeo da Câmera Frontal 1080p. Lente de cinco elementos, Filtro IV híbrido, Retroiluminação, Live Photos, Foco automático, Panorama (até 43 MP), HDR para fotos, Controle de exposição. Timer Estabilização automática de imagem, Detecção de rosto e corpo, Fotos com localização geográfica. Gravação de vídeo HD de 1080p a 30 qps Vídeo em câmera lenta de 720p a 120 qps Vídeo em time-lapse com estabilização. Detecção de rosto e corpo, Zoom de vídeo 3x, Vídeos com localização geográfica, Câmera FaceTime HD, Fotos de 1,2 MP, Abertura f/2.4, Flash Retina. Retroiluminação, Live Photos, | Apple iPad MK2K3BZ/A | R\$3.799,99 | R\$11.399,97 |

SS

Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

| | | | | | | |
|-------------------------|----|----------|--|----------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Gravação de vídeo HD de 720p, HDR para fotos, Detecção de rosto e corpo, Modo contínuo, Controle de exposição. Timer, Chamada de vídeo, FaceTime de vídeo para qualquer aparelho compatível via Wi-Fi ou dados celulares. Alto-falantes estéreo, Dois microfones para chamadas e gravação de vídeo e áudio. Wi-Fi (802.11a/b/g/n/ac), duas frequências (2,4 GHz e 5 GHz), HT80 com MIMO, Bluetooth 4.2. Bússola digital GPS/GNSS integrado. | | | |
| 82 | 12 | Unidades | TECLADO TIPO MECÂNICO DE ALTO DESEMPENHO - Conector USB banhado a ouro - Layout ABNT2, - Compatibilidade Windows XP/Vista/Windows 7/ Windows 8/ Windows 10/ Mac OS X 10.2 - Switch - Switch removíveis - Removedor de teclas - Sistema Anti-Ghosting em 100% das teclas - Resistente a respingos - Teclas duplamente injetados em policarbonato e plástico ABS - Cabo Têxtil - Plug & Play: não requer a instalação de driver para funcionamento | T-Dagger Bora RGB | R\$394,66 | R\$4.735,92 |
| 86 | 20 | Unidade | VENTILADOR p/ gabinete 12cm | Rise Mode | RS51,99 | R\$1.039,80 |
| VALOR TOTAL..... | | | | | R\$54.734,51 | |

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até **30 (trinta) dias úteis** após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a realização da entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais serão recebidos através de pessoa responsável, atestando a execução de forma correta e com qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E CUSTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Nos preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata e termo de referência, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b) Manter, durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- c) Os materiais que não se enquadrarem nas especificações serão notificados à empresa, ficando esta obrigada a refazer, em conformidade com as especificações.
- d) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados na execução da Ata decorrentes direta e indiretamente.
- e) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.2. DO CONTRATANTE:

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução da Ata, por escrito;
- b)- promover o recebimento nos prazos fixados;
- c)- fiscalizar a execução da Ata, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d)- efetuar o pagamento no prazo estipulado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

SA

(Almeida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

| Dotação Orçamentária: | Fonte de Recurso: |
|--|-------------------|
| Dotação Orçamentária | Fonte de Recursos |
| 02.03.10-04.122.0401.2012.3.3.90.30.00 – Ficha 58 | 1.00.00 |
| 02.03.20-04.122.0401.2073.3.3.90.30.00 – Ficha 114 | 1.00.00 |
| 02.03.20-06.181.0401.2010.3.3.90.30.00 – Ficha 126 | 1.00.00 |
| 02.03.20-06.182.0401.2009.3.3.90.30.00 – Ficha 123 | 1.00.00 |
| 02.06.10-12.361.1211.2084.3.3.90.30.00 – Ficha 205 | 1.01.00 |
| 02.06.10-12.361.1210.2276.3.3.90.30.00 – Ficha 188 | 1.01.00 |
| 02.06.10-12.365.1212.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 229 | 1.01.00 |
| 02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – Ficha 287 | 1.02.00 |
| 02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 – Ficha 298 | 1.02.00 |
| 02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 – Ficha 341 | 1.02.00 |
| 02.08.10-08.243.0801.2275.3.3.90.59.00 – Ficha 366 | 1.00.00 |
| 02.08.10-08.244.0801.2309.3.3.90.30.00 – Ficha 400 | 1.00.00 |
| 02.08.10-08.244.0802.2306.3.3.90.30.00 – Ficha 443 | 1.00.00 |
| 02.09.30-15.122.1502.2171.3.3.90.30.00 – Ficha 504 | 1.00.00 |
| 02.10.10-17.122.1701.2316.3.3.90.30.00 – Ficha 558 | 1.00.00 |
| 02.11.10-04.122.0401.2323.3.3.90.30.00 – Ficha 613 | 1.00.00 |

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão motivada pelo Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

10.3 - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

11.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo **de até 10 (dez) dias uteis** para realizar a entrega no local indicado na NAF.

11.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital e anexos, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

11.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

11.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

11.5 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

11.6 – **A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

SSA

Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

13.2. Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema/MG, 26 de Dezembro de 2022

WESLEY Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:036
40115643 DINIZ:03640115643
Dados: 2023.01.12
10:28:07 -02'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

THAIS BATISTA SANTANA Assinado de forma digital por
PINHEIRO THAIS BATISTA SANTANA
PINHEIRO
10544257600:1410177600 10544257600:14101776000102
0102 Dados: 2023.01.12 10:34:22 -03'00'

THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO

CNPJ nº: 14.101.776/0001-02

Repres. Legal: **Thais Batista Santana Pinheiro**

CPF: 105.442.576-00

CONTRATADO

Testemunhas:

1) Linara Ap Andreoli

CPF: 12130564623

2) [Assinatura]

CPF: 106.851.246-79